



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 20/2023.**

Processo SEI 9.2023.0700.000794-2

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Núcleo de Biblioteca e Memória

Data de Emissão: 11/08/2023

Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, CNPJ 60.501.293/0001-12

Origem: ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERIOD.	VALOR TOTAL
1	Revista dos Tribunais – Livro com índice	Mensal	R\$ 3.648,19
2	Revista de Processo	Mensal	R\$ 2.918,80
3	Revista Brasileira de Ciências Criminais	Bimestral	R\$ 1.975,30
TOTAL			R\$ 8.542,29

Valor Total: R\$ 8.542,29 (oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

1. Instruções Complementares:

1.1. Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

1.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Serviço de Material do Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, localizado na rua Praia de Belas nº 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - CEP 90110-001.

1.3. A entrega deverá ser previamente agendada com antecedência de, no mínimo, 48 horas através do telefone (051) 3214.1055.

2. Documentos Anexos:

2.1. Nota de Empenho

3. Orientações, Datas e Prazos :

3.1 O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

3.2 O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

3.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serviço de Contratos, em 11 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas de Almeida, Servidor**, em 11/08/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0124982** e o código CRC **E736E664**.

TJM Justiça Militar
Estado do Rio Grande do Sul

Criado por [rodrigo-almeida](#), versão 2 por [rodrigo-almeida](#) em 11/08/2023 16:20:57.